



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 002.00015/2023-71

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua Presidente, vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915001, e CDS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pernambuco, 1243, CEP 90240-004, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 93.124.642/0001-83, neste ato representada por seu Diretor, JOSÉ CLEBER DE SOUZA, CPF nº 369.238.420-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 002.00015/2023-71, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 961/2024, celebrado em 22 de janeiro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a contar de 02 de março de 2025 até 01 de março de 2026, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reduzido, por acordo entre as partes, o preço do item I (Manutenção mensal) da tabela de Itens do Termo de Referência, que passa a ser de R\$ 19.868,07 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais e R\$ 238.416,84 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no período de doze meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Com as alterações constantes na cláusula anterior, o novo valor total estimado anual do Contrato será de R\$ 918.772,84 (novecentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o período de doze meses.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, exceto aqueles referentes ao item 1 - Manutenção mensal -, a partir da data assinalada na Cláusula Primeira, com base no IPCA-IBGE do período de março/2024 a fevereiro/2025.

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o códigos 33904028 - PROCESSAMENTO DE DADOS - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONEXÃO DE REDE e 33903017 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO), subação 2003.

### CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 14/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Cleber de Souza, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 18/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e



nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0856055** e o código CRC **A3620396**.

**Referência:** Processo nº 002.00015/2023-71

SEI nº 0856055